



Decreto Nº 1509 - de 05 de Outubro de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 5.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
b-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
11.01.26.782.0011.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 5.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Outubro de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF. 246.550.586-88